



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.678, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a criar dotação orçamentária e a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

DOTAÇÃO A CRIAR

	Código	Descrição
Instituição:	3	INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
Órgão:	03.21	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATATUBA
Unidade:	03.21.01	CARAGUAPREV
Função:	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação:	2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV
Fonte:	4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Natureza:	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.581.887,44 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

Suplementação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
80	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	01	16.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

103	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	30.000,00
131	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00
144	02.05.01 28.843.0049.0003 01 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.600.000,00
191	02.06.01 15.451.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	165.000,00
312	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	200.000,00
315	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	300.000,00
318	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
326	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	250.000,00
359	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	2.000.000,00
362	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	80.000,00
367	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
391	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.000,00
394	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	200.000,00
398	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	80.000,00
440	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	50.000,00
441	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	370.000,00
442	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	5.000,00
445	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	75.000,00
455	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	80.000,00
466	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	4.500.000,00
682	02.13.02 08.244.0151.2326 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	5.200,00
685	02.13.02 08.244.0151.2327 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	230.902,96

C.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

691	02.13.02 08.244.0151.2327 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	5.232,80
708	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	230.516,68
780	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	486.000,00
785	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	97.035,00
806	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	250.000,00
817	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	250.000,00
828	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	500.000,00
834	02.14.01 10.303.0151.2337 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	550.000,00
1045	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.646.000,00
1050	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	100.000,00
1085	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	20.000,00
Total			15.981.887,44

Suplementação:

03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
Dotação a criar	03.21.01 09.272.0148.2072 04 4.6.90.71 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	04	1.200.000,00
9	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.400.000,00
Total			2.600.000,00

Art. 3º Os créditos de que tratam o artigo anterior desta Lei serão cobertos com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
77	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	16.000,00
182	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	165.000,00
184	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

313	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	4.400.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
369	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00	01	400.000,00
	Material de Consumo		
370	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.32.00	01	1.000.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
467	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00	01	5.300.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
715	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00	05	20.000,00
	Material de Consumo		
726	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.39.00	05	230.516,68
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
790	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	05	1.000.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
795	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.30.00	01	583.035,00
	Material de Consumo		
796	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.30.00	02	550.000,00
	Material de Consumo		
1042	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00	01	600.000,00
	Material de Consumo		
1046	02.24.01 06.127.0157.2424 01 4.4.90.52.00	01	46.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1053	02.24.02 06.181.0158.2045 01 3.3.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
1065	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
1074	02.24.03 06.181.0158.2341 01 4.4.90.52.00	01	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1079	02.24.04 06.182.0158.2425 01 4.4.90.52.00	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Total			14.740.551,68

Recurso	Fonte	Valor
Superávit 2022: Conta 43.451-5	05	61.938,47
Superávit 2022: Conta 43.452-3	05	62.672,43
Superávit 2022: Conta 43.453-1	05	116.724,86
Superávit 2022: Verba trânsito	01	1.000.000,00
Total		1.241.335,76

03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Recurso	Fonte	Valor
Superávit 2022: Recursos próprios Caraguaprev	04	2.600.000,00
Total		2.600.000,00

P



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.648.661,84 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2023, sendo coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

Crédito Adicional:

	Dotação	Fonte	Valor
791	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	17.906,84
806	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.016.837,00
817	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	847.883,00
828	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.766.035,00
	Total		3.648.661,84

Origem dos Recursos:

	Recurso	Fonte	Valor
	Excesso de arrecadação: Portaria 3.812, de 29 de setembro de 2022 - Atenção especializada à Saúde	05	90.000,00
	Excesso de arrecadação: Portaria 590, de 05 de maio de 2023 - Atenção especializada à Saúde	05	757.883,00
	Excesso de arrecadação: Portaria 647, de 25 de maio de 2023 - Atenção especializada à Saúde	05	1.016.837,00
	Excesso de arrecadação: Portaria 649, de 25 de maio de 2023 - Atenção especializada à Saúde	05	1.766.035,00
	Excesso de arrecadação: PORTARIA Nº 1.135, DE 16 de agosto de 2023	05	17.906,84
	Total		3.648.661,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/09/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VI Nº 1138